



**PROCESSO Nº** : 47.076-7/2023  
**PRINCIPAL** : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA  
**ASSUNTO** : APOSENTADORIA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### DESPACHO

Considerando o Relatório Técnico Preliminar emitido pela 4ª Secretaria de Controle Externo (documento digital 228961/2023), encaminhem-se os autos **ao Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos dos artigos 109 e 55, inciso III, do Regimento Interno (Resolução n.º 16/2021).

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2023.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**

Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

